ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJ. 030/2003 Data: 21 / 08 / 2003

Vereador Élio Francisco Spanhol

TEOR: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030/2003

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCOS TESTOLIN"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08 / 09 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 21 / 08 / 2003

Protocolo: 21 / 08 / 2003

Leitura em Plenário:
25 / 08 /2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: Favorável

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 21 / 08 / 2003
Horas:
Secretaria Geral

Fls. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030 /2003

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE

"MARCOS TESTOLIN"

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08 / 09 / 2003
Presidente

I - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

II- JUSTIFICATIVA

III- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

IV- LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA DENOMINAÇÃO

V - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

VI- DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

VII-PARECER DAS COMISSÕES

Erechim Capital da Amizade, 18 de AGOSTO de 2003

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador que abaixo subscreve, devidamente amparado na Lei Orgânica Municipal, Artigo 14 inciso XVII, encaminha para aprovação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "MARCOS TESTOLIN".

"Deus usa a solidão, para ensinar a convivência.
Usa a raiva, para mostrar o infinito valor da paz.
Usa o tédio, par ressaltar a importância da aventura e do abandono.
Deus usa o silêncio, para ensinar sobre a responsabilidade das palavras.
Usa o cansaço, para que se possa compreender o valor do despertar.
Usa a doença, para ressaltar a bênção da saúde.
Deus usa o fogo para ensinar sobre a água.
Usa a terra, para que se compreenda o valor do ar.
Usa a morte, para mostrar a importância da vida".

Solicita que, após os trâmites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias à família do homenageado.

Erechim, Capital da Amizade, 18 de agosto de 2003.

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O mês de maio foi marcante na vida da família Testolin, pois neste mês no dia 28 às 16 h 25 minutos, partiu deste mundo o Pai e Avô Marcos Testolin. Natural do município de Guaicurús (Antonio Prado) Rio Grande do Sul, nascido no dia 18 de junho de 1921, filho de Augusto Testolin e Margarida Dal Vesco, ambos falecidos e brasileiros. Casado com Elvira Bet Testolin, agricultora. Família numerosa, que exigiu muito trabalho do Sr. Marcos, composta por nove filhos, que são: Tranqüilo, 54 anos, mestre de obras. Zélia Boz,53 anos, casada agricultora. Aristides, 51 anos, empresário. Odilon 49 anos, mestre de obras. Nelson, 47 anos pedreiro. Ari, 43 anos, agricultor. Dilso, 40 anos pedreiro. Salete Calônego, casada, 37 anos, trabalha em indústria de alimentos. Neide Gaz, casada,32 anos, do lar. A história de alegrias e trabalho da família Testolin em Erechim, começou no dia 17 de maio de 1952 no bairro Jabuticabal, Três Vendas, foi inquilino nas terras do Sr. Alcides Mattée, hoje pertencentes ao Sr. Adelino Peccin. Por ser agricultor associou-se na COTREL, sendo um dos seus fundadores, com a matrícula nº 225, sendo que até hoje sua esposa Elvira continua contribuindo para o desenvolvimento da cooperativa.

Marcos Testolin como agregado plantou as parreiras hoje pertencentes a Vinícola Cantina Verdinella. Após residir 10 anos nesta terra, o Sr. Marcos Testolin, juntamente com sua família, mudou-se para Paulo Bento, distrito de Erechim na época, hoje município, onde sua esposa Elvira Bet Testolin ainda reside.

Marcos sempre foi muito feliz com a família que constituiu, e prova disso é que todos os filhos estão trabalhando seguindo o exemplo do pai. Aos 71 anos, um câncer no esôfago se manifestou e 6 meses depois, no dia 28 de maio de 1993 veio a falecer no Hospital de Caridade de Erechim, por parada respiratória.

Os filhos do Sr. Marcos devido ao exemplo deixado pelo pai, querem com este projeto, manifestar o seu muito obrigado àquele que apesar da simplicidade soube cuidar e amar os seu filhos.

Elio Francisco Spanhol
Vereador da Bancada do PT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 030 /2003

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "*MARCOS TESTOLIN*"

Art. 1º - É dada denominação de "MARCOS TESTOLIN" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras XXI e XXII, iniciando na Rua J até o Lote Rural nº 48 da linha 3, Secção Paiol Grande, direção norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: *"Rua Marcos Testolin - Pioneiro"*

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, Capital da Amizade, 18 de agosto de 2003
(Lei nº 3531)

ELIO FRANCISCO SPANHOL
Vereador da Bancada do PT

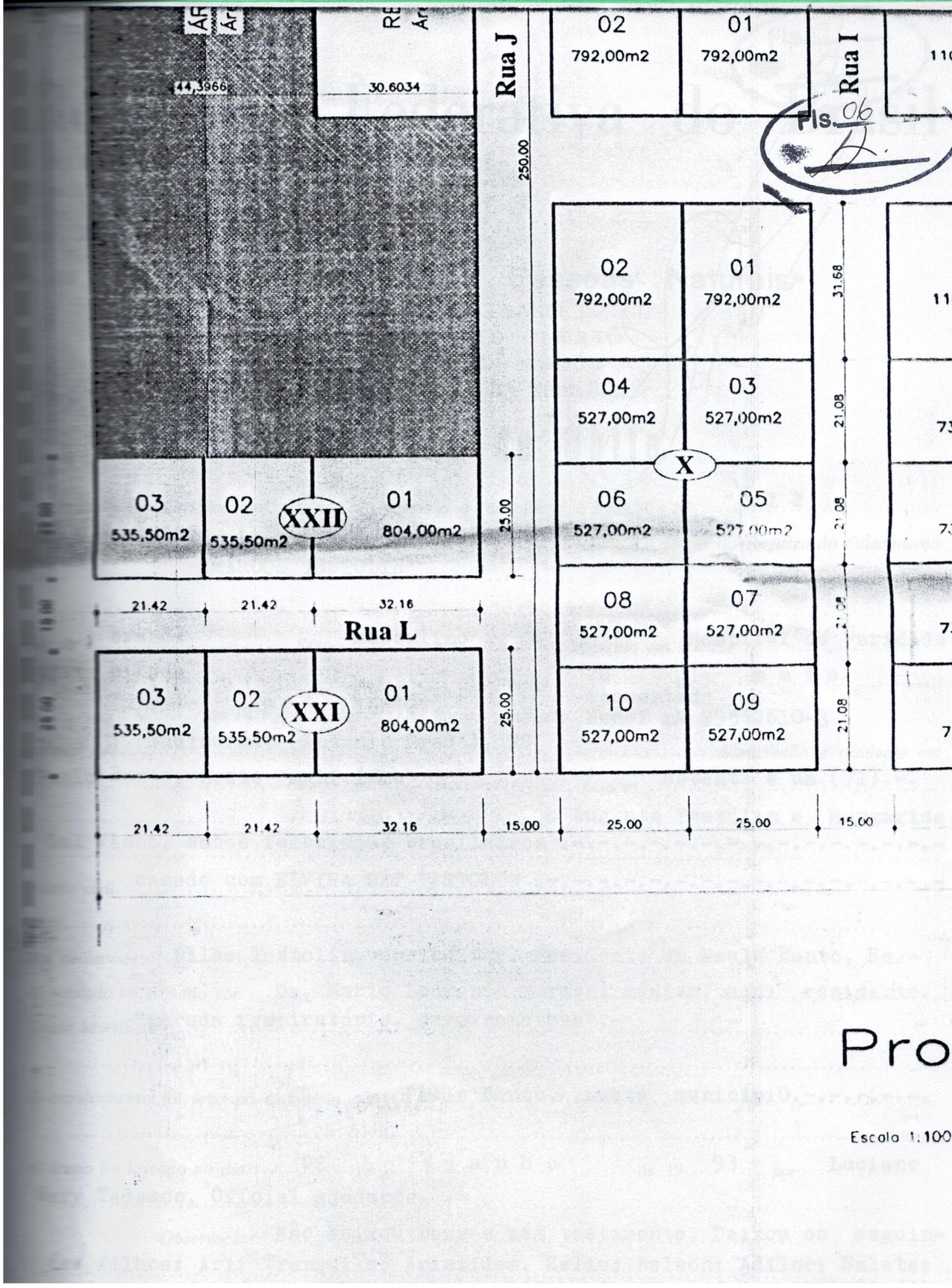
Fls. 05

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras XXI e XXII, iniciando na Rua J até o Lote Rural n.º 48 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção norte-sul.

Erechim, 15 de maio de 2003.

Eng. LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito/Sec. De Obras



Pro

Escala 1:100

Fls. 07

República Federativa do Brasil

FIRMAS:
[illegible] Andrade Neves 159 e
[illegible] Andrade Neves 90,
[illegible], RS
[illegible] Bernardino Campus 215,
[illegible], SP

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 1 2 *onde às folhas* 200v *sob o Nº* 7.326 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "MARCOS TESTOLIN"

de cor branca *Sexo* masculino *ocorrido em* Hospital de Caridade nesta cidade, *no dia* 28 *de* m a i o *de 19* 93, *às* 16h 25 *horas, profissão* aposentado Benef nº 99562610-3 *natural de* Guaicurús, (Antonio Prado), RS *domiciliado e residente em* Paulo Bento, neste município *com* setenta e um (71).- *anos de idade, filho de* Augusto Testolin e Margarida Dal Vesco, ambos falecidos, brasileiros .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- *estado civil* casado com ELVIRA BET TESTOLIN .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Foi declarante: Dilso Testolin, agricultor, residente em Paulo Bento, Rs.-

O atestado foi firmado por Dr. Mario Lourenço Tormen, médico, aqui residente.

Causa Mortis "parada respiratória, carcinomatose".-

O sepultamento foi feito no Cemitério Paulo Bento, neste município.-.-.-.-.-.-.-

O termo foi lavrado no dia 02 *de* j u n h o *de 19* 93 *por* Luciano Gary Tedesco, Oficial Ajudante.

Observações: Não deixou bens e nem testamento. Deixou os seguintes filhos: Ari; Tranquilo; Aristides. Zélia; Nelson; Adilor; Salete; Neide e o declarante. Era eleitor. Cédula de identidade nº1017824069, I I SSP- RS. CPF 023 832 680 20.

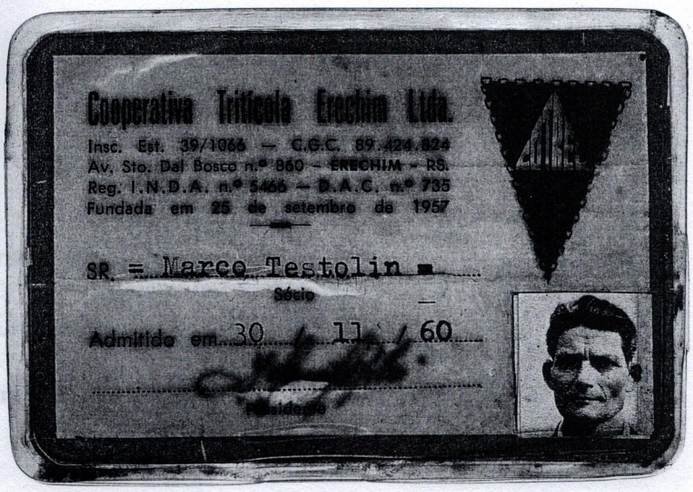
O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS), 02 *de* junho *de 19* 93.-

[illegible] DE REGISTRO CIVIL
[illegible] — R. G. S.
[illegible]
[illegible] GARY TEDESCO
[illegible] Ajudante

CARTÓRIO DO

Fls. 08

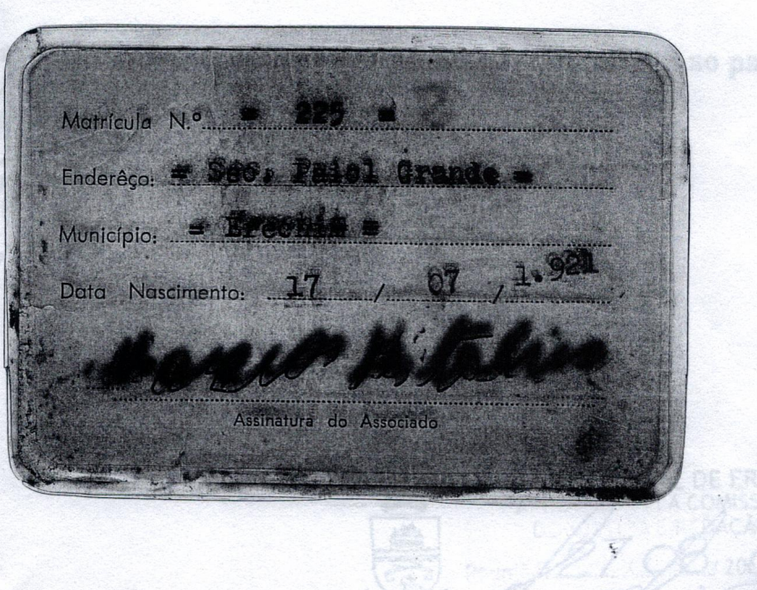


Cooperativa Tritícola Erechim Ltda.

Insc. Est. 39/1066 — C.G.C. 89.424.824
Av. Sto. Dal Bosco n.º 860 - ERECHIM - RS.
Reg. I.N.D.A. n.º 5465 — D.A.C. n.º 735
Fundada em 25 de setembro de 1957

SR. = Marco Testolin =
Sócio

Admitido em 30 / 11 / 60



Matrícula N.º = 225 =

Endereço: = Sec. Paiol Grande =

Município: = Erechim =

Data Nascimento: 17 / 07 / 1.921

Assinatura do Associado

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 030/2003

Autor: Vereador Élio Francisco Spanhol

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 030/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Marcos Testolin"

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão de Justiça e Redação e após para as comissões pertinentes.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2003

Acompanham o parecer

Câmara Municipal de Erechim
PLÍNIO COSTA JÚNIOR
VEREADOR

Contrários ao parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião de 27/08/2003
Ana Oliveira - Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: Nº 030/2003

Autor: Vereador Élio Francisco Spanhl

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 030/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Marcos Trestolin"

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação opina **FAVORAVELMENTE** ao projeto e encaminha para tramitação final no plenário.

É o nosso parecer,

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
01/09/2003.
Presidente

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2003

Acompanham o parecer

Contra o parecer

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.629, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "MARCOS TESTOLIN".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"MARCOS TESTOLIN",** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras XXI e XXII, iniciando na Rua J até o Lote Rural nº 48 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"MARCOS TESTOLIN" - Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.